



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1510 de 20 de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 89.986,00 – Aquisição de Equipamentos – SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 89.986,00 (Oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais) referente a Aquisição de Equipamentos em cumprimento à Proposta nº 11295.659000/1240-03 e Portaria MS/GM nº 3746/2024 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.302.0013.1.397	Aquisição Equipamentos - Proposta nº 11295.659000/1240-03 e Portaria MS/GM nº 3746/2024	
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 89.986,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste